



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

Quinto Termo Aditivo Contratual firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, nos termos seguintes:

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016
CONTRATO nº 006/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 19.775.709/0001-97, com sede na Rua 13 de Maio, nº 365, 4º, 5º e 6º Andar, Centro, no Município de Santos Dumont/MG, neste ato representada por seu Presidente **FLAVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-01, com sede estabelecida no Município de Blumenau/SC, na Rua João Pessoa, nº 1183, Centro, CEP 89036-001, neste ato representada pelo **Sr. ALFREDO ROBERTO LAGE**, conforme **procuração em anexo**, brasileiro, portador do RG sob o nº 3984106 e CPF 729.179.706-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem por acordo entre as partes, celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Conforme permissivo na Cláusula Quarta do Contrato inicial nº 006/2016, fica prorrogado o presente Termo Aditivo pelo prazo de **12 (doze)** meses, iniciando em **29/06/2020**, e **com término em 28/06/2021**, tendo em vista a justificativa formalizada que acompanha o presente Termo, fazendo dele parte inseparável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 O valor mensal do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, correspondente à Cessão da Licença de Uso dos Softwares, corrigido através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), passará de R\$ 6.699,95 (seis mil seiscientos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), **para R\$7.136,13 (sete mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos)**, ensejando o **valor Global de R\$85.633,56 (oitenta e cinco mil, seiscientos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pelo Serviço de Suporte Técnico Presencial com Custo caso haja necessidade do referido serviço. Caso necessite, o pagamento será realizado no mês subsequente ao serviço prestado de acordo com a utilização do mesmo.

2.2.1 O valor da hora deste serviço é de R\$98,00 (noventa e oito reais).

2.3 Os sub-módulos PRONIM eSOCIAL – Adequação, e PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica incluídos pelo 3º termo aditivo, somente será pago a contratada após a sua implantação, homologação dos serviços pela contratante, bem como após formalizada a autorização desta Casa Legislativa para prestação do referido serviço.

2.3.1 Caso Autorizado, o valor mensal deste serviço é de 1.149,00 (um mil cento e quarenta e nove reais), ensejando o **valor Global de R\$13.788,00 (treze**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

“Terra do Pai da Aviação”

mil, setecentos e oitenta e oito reais).

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO

3.1. O Valor Global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$109.221,56 (cento e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**, que refere-se ao valor mensal do serviço contratado, acrescido das horas estimadas conforme item 2.2.1 acima descrito, nos termos do contrato original, bem como ao módulo do eSocial, caso autorizado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, neste exercício financeiro, correrão por conta do Orçamento da Edilidade, em dotação orçamentária compatível com o objeto deste contrato consoante abaixo e, no próximo, pela dotação compatível que vier a substituir:

01.031.0001.2002.2002 - Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo
Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.02 – Serviços Tecnologia da Informação e Com.
Detalhamento da Despesa: 100 – Locação de Software

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO.

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços, que por este ato não foram modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, sendo uma para a Contratante e outra para a Contratada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santos Dumont, 26 de junho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
Flavio Henrique Ramos de Faria - Presidente

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Alfredo Roberto Lage

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: